



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cruz da 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Acaraú.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Cruz da 3ª CREDE – Acaraú, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6601643/2017	PARECER Nº 1605/2017	APROVADO EM: 18.12.2017

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cruz relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 6601643/2017 o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ANEXO I do Parecer nº 1605/2017
MUNICÍPIO: Cruz 3ª CREDE**

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	A cima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	A cima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAEC – 5 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
6601643/2017	23004398	EEF Raimunda Elvira Brandão	255,3	270,2	Recredencia a Escola de Ensino fundamental Raimunda Elvira Brandão, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23004398, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6601643/2017	23004452	EEF São Paulo	238,3	275,3	Recredencia a Escola de Ensino fundamental São Paulo, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23004452, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6601643/2017	23004339	EEF Maria Filonema Sousa	214,5	206,3	Recredencia a Escola de Ensino fundamental Maria Filonema Sousa, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23004339, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6601643/2017	23004428	EEF Dionisia Maria da Silveira	238,7	262,6	Recredencia a Escola de Ensino fundamental Dionisia Maria da Silveira, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23004428, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o cur-



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

					so de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
--	--	--	--	--	--

ANEXO II do Parecer nº 1605/2017

MUNICÍPIO: Cruz 3ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAEC – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
6601643/2017	23004436	EEF João Ladislau de Paulo Magalhães	248,7	296,1	Recredencia a Escola de Ensino fundamental João Ladislau de Paulo Magalhães, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23004436, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6601643/2017	23174749	EEF Manoel Antônio da Silveira	257,1	303,4	Recredencia a Escola de Ensino fundamental Manoel Antônio da Silveira, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23174749, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6601643/2017	23233281	CEB Maria Pereira Brandão	281,8	309,0	Recredencia o Centro de Educação Básica Maria Pereira Brandão, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23233281, renova o reconheci-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

					mento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6601643/2017	23004231	EEF Santa Cecilia	236,1	233,6	Recredencia a Escola de Ensino fundamental Santa Cecilia, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23004231, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.

X
~
1